



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

BRÁULIO
CLEMENTINO
MARTINS
MENDES
SOARES
11/11/2025 14:55

PROAD Nº 4027/2025

Considerando o interesse da Administração na aquisição de acessórios de microinformática visando atender às necessidades deste Regional, que reger-se-á no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa eletrônica), em consonância com o inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme detalhamento constante no Termo de Referência (doc. 18);

Considerando-se que após análise das propostas pela unidade demandante e devidas aprovações (docs. 56,70,79,93), restaram convocadas às empresas abaixo indicadas:

VIVA A MAIS LTDA, CNPJ 22.939.096/0001-90, situada no CJ SMT Conjunto 10, Lote 06, loja 04, sala 11, Taguatinga Sul, Brasília - DF, CEP: 72.023-450, Telefone: (61) 3224-7682/98172-2032, e-mail:empenho@vivaamais.com/www.vivaamais.com,(doc.127,f. 2/6);

LICITATECH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 52.368.711/0001-17, situada na Av. Andrômeda, 723 – Sala 508, Loja 03 - Green Valley Alphaville , Barueri, São Paulo, CEP: 06.473-000, Telefone: (11) 98606-9098, e-mail:licitatech.comercio@gmail.com (doc.127 f. 3/6);

MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74, situada na Av. Afonso Pena, 262 – Sala 905, Centro, Belo Horizonte – MG (doc.127, f. 4/6);

INFINITY NEGOCIOS LTDA, CNPJ 48.921.687/0001-24, situada na Rua Hortência, 59 – Jardim Nereide, Limeira – SP, CEP: 13.486-183, (doc.127, f. 5/6); seguindo-se o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021;

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer nº 183/2025 (doc. 32), opinando pela *legalidade do procedimento deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.14.133/2021*;

Considerando a regularidade das empresas acima mencionadas, perante a Receita Federal/PGFN/INSS, o FGTS, a Justiça Trabalhista e as Receitas Estadual e Municipal (*Inscrição/Regularidade: Estadual e Municipal - Art. 68, II e III da Lei 14.133/21. Dispensável: contratações entrega imediata (30 dias), contratações com valores inferior a R\$ 14.302,08*), conforme



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SICAF : Empresa Viva a Mais - docs. 94,95; Empresa Licitatech - docs. 101,102,103, 129; Empresa Max Quality - doc. 110 e Empresa Infinity – docs. 117,118,130);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para esta contratação (doc. 31);

Diante da sugestão do Diretor-Geral (doc. 128), baseado nas informações da Pregoeira constantes de seu Relatório Final (doc. 127), **adjudico** objeto licitado as empresa vencedoras e **homologo** os atos praticados no certame.

Assim, **AUTORIZO**, na forma prevista pelo art. 72, VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada na pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Providencie a Divisão de Ordenação de Despesas a publicação no portal da transparência da presente autorização de contratação.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho.

Dispensado o instrumento contratual, sendo este suprido pela Nota de Empenho e disposições contidas no Termo de Referência e nos demais documentos da fase de planejamento, conforme sugerido pelo Parecer 183/2025 (doc. 32).

Após, a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos – Setor de Contratos e Publicação, para encaminhar as notas de empenho às empresas contratadas, em conformidade com o previsto no Art. 67-B, inciso V, do ATO N.º 196/GP/TRT 19.ª de 06 de Novembro de 2025, e demais atos de competência daquela unidade, no sentido de dar continuidade aos procedimentos necessários à efetivação da contratação.

Maceió, 11.11.2025.

BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas